



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.837, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 106.014,86 (cento e seis mil e quatorze reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 106.014,86 (cento e seis mil e quatorze reais e oitenta e seis centavos), autorizado pela Lei 5954 de 04/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta	
	699	2	3.3.90.30 Complexidad	106.014,86
			Material de Consumo	
Total do Crédito Adicional Especial				106.014,86

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 106.014,86 (cento e seis mil e quatorze reais e oitenta e seis centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	84	1	3.3.90.30 Material de Consumo	106.014,86
Total da Anulação de Dotação				106.014,86



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.837, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de fevereiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/02/2025
Neiva de Barros Oliveira